

de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 35 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

14 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311820016

Despacho (extrato) n.º 11604/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 28 de setembro de 2018:

Fátima Sofia de Amaral Marques Rosa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 59,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de outubro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

14 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311820438

Despacho (extrato) n.º 11605/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de outubro de 2018, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado em 24 de setembro de 2018 com Celso António Fialho Peixeiro Serra, para o Instituto Politécnico de Beja, para o regime de tempo parcial de 75 %, no período de 1 de outubro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019 e de 45 % no período de 25 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019.

14 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311820202

Despacho (extrato) n.º 11606/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Filipe Jorge Martins Piçarra Fialho Pombeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 40 %, no período de 24 de setembro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019 e de 20 %, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185.

14 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311820519

Despacho (extrato) n.º 11607/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

João Miguel Guerreiro Coelho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 59,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

15 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311825428

Despacho (extrato) n.º 11608/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de outubro de 2018:

Isabel Cristina Guimarães Ferreira Crujo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 35 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de outubro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

15 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311825388

Despacho (extrato) n.º 11609/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

João José Severo Arnedo Rolha — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

16 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311829519

Despacho (extrato) n.º 11610/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

João Filipe Cardoso Fitas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, no período de 24 de setembro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019 e de 45 %, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100.

16 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311829479

Despacho (extrato) n.º 11611/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Paula Cristina Rodrigues Conceição Conduto Costa Mira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

16 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311829779

Despacho (extrato) n.º 11612/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 35 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

16 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311829746

Despacho (extrato) n.º 11613/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 28 de setembro de 2018:

Mário Filipe Jacob Caeiro Borralho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 59,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de outubro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019.

16 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311829738

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho n.º 11614/2018**

Considerando que:

O artigo 4.º do Regulamento Académico do IPT ao estabelecer um limite de 85 créditos para as inscrições em unidades curriculares em

cada ano letivo, impõe esse limite, com caráter geral e sem distinção de qualquer situação em especial;

Os estudantes que se inscrevem em ciclos de estudos do IPT e que reúnem condições para beneficiar da creditação de formação por eles anteriormente realizada, por força de deliberação anterior com caráter genérico dos Conselhos Técnico-Científicos, não deixam de ter que se inscrever nas unidades curriculares relativamente às quais vão beneficiar, de forma automática, da sua obtenção/aprovação por creditação;

Em razão dos considerandos anteriores, o referido limite de 85 créditos integra, necessariamente, as unidades curriculares a serem objeto da creditação automática;

Não é justo nem proporcionado para os estudantes, que aquele limite de 85 créditos, que visa, essencialmente, impor um limite a partir do qual se considera inaceitável e inexequível o esforço exigido a um estudante, em termos de quantidade de horas de trabalho letivo e académico, para obter aprovação em todas as unidades curriculares inscritas, que tal limite inclua unidades curriculares que sabem de antemão serão objeto de creditação e, portanto, não implicarão, qualquer dispêndio de tempo de trabalho letivo e académico;

Impõe-se, portanto, estabelecer uma regra especial que na situação concreta atrás descrita reponha a justiça e proporcionalidade que a mesma exige;

Nos termos do artigo 92.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e alínea n), do n.º 1, do artigo 43.º, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, é da competência do Presidente do Instituto a aprovação dos regulamentos previstos na lei;

Porquanto a matéria a alterar no regulamento não tem natureza científica ou pedagógica, mas decorre apenas e só da aplicação de princípios de justiça e proporcionalidade, que têm natureza administrativa, não implica a prévia audição dos órgãos científicos e pedagógicos das Escolas do IPT;

Determino o seguinte:

1.º O artigo 4.º, do Regulamento n.º 1/IPT/2017 — Regulamento Académico das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado pelo Despacho n.º 9566/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 —
2 —
3 —

- 4 —
5 —
6 —
7 — Para os efeitos previsto na alínea b), do número anterior não serão consideradas para efeitos do limite máximo de créditos nela referidos, os créditos respeitantes a unidades curriculares creditadas ou creditáveis por formação anteriormente realizada pelos interessados, por força de deliberação anterior com caráter genérico dos Conselhos Técnico-Científicos.
8 — (Anterior n.º 7.)
9 — (Anterior n.º 8.)
10 — (Anterior n.º 9.)
11 — (Anterior n.º 10.)
12 — (Anterior n.º 11.)
13 — (Anterior n.º 12.)
14 — (Anterior n.º 13.)
15 — (Anterior n.º 14.)
16 — (Anterior n.º 15.)
17 — (Anterior n.º 16.)
18 — (Anterior n.º 17.)»

2.º A alteração aprovada pelo presente despacho, entra em vigor no ano letivo 2018/2019, sem prejuízo do determinado nos números seguintes.

3.º Os estudantes que pudessem beneficiar da alteração aprovada pelo presente despacho, no ano letivo 2017/2018, podem inscrever-se, ainda no âmbito do ano letivo 2017/2018, a unidades curriculares a que não se inscreveram nos momentos regulamentarmente previstos para o efeito, desde que:

a) Não tenham feito tal inscrição em virtude de, à luz da regra geral agora alterada, não o poderem fazer, por ultrapassar o limite de 85 créditos anuais;

b) Exista a possibilidade confirmada pelo docente responsável pelas unidades curriculares, de concluir a avaliação e obtenção de classificação nessas unidades curriculares até 21 de dezembro de 2018.

4.º Caso os estudantes que tenham utilizado a prerrogativa prevista no número anterior, por qualquer motivo, venham a não concluir a avaliação e obtenção de classificação nas unidades curriculares a que se tenham inscrito, até à data de 21 de dezembro de 2018, será anulada e dada sem efeito a inscrição feita nessas unidades curriculares no ano letivo 2017/2018.

28 de setembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Prof. Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

31178222



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 18032/2018

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foi homologada, a lista de ordenação final dos candidatos, relativamente ao procedimento concursal comum de um Assistente Operacional/Auxiliar de Serviço Geral.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no site (www.cm-alfandegadafe.pt).

16 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

311843978

Aviso n.º 18033/2018

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os meus despachos de

homologação datados de 01 de novembro de 2018 e 15 de novembro de 2018, torna-se pública a conclusão com sucesso dos períodos experimentais, na sequência dos procedimentos concursais comuns, abertos pelo aviso n.º 6308/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho de 2017, e pelo aviso n.º 10832/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016, dos seguintes trabalhadores:

Marisa da Conceição Branco Castro Macedo, na carreira/categoria de Técnico Superior, com a classificação de 19,40 valores;

Fernanda do Céu Figueiredo Vilares Vieira, na carreira/categoria de Assistente Técnica, com a classificação de 14,20 valores;

Daniela Margarida Casimiro Simões Gomes, na carreira/categoria de Assistente Técnica, com a classificação de 14,00 valores;

Carlos Alberto Canelhas Camelo, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com a classificação de 14,00 valores;

Em consequência dos referidos despachos, foram naquela data, formalmente assinaladas as conclusões com sucesso daqueles períodos experimentais através de ato escrito averbado aos respetivos contratos, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

311844041